



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
------	------

PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 54/2022

Pregão Eletrônico nº 31/2022

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de semente de aveia preta, para repasse para produtores rurais devidamente cadastrados na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Mercedes

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 22 de março de 2022.

Geovani Pereira de Melo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 164/2022
DATA: 22 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 54/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 31/2022, através do Sistema de Registro de Preços

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 54/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 31/2022, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: BRUSCHI & BOFF LTDA

Valor total: R\$ 51.660,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por

LAERTON WEBER:04530421988

Dados: 2022.03.22 14:01:12 -03'00'

Laerton Weber

PREFEITO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PAG.	ASS.
------	------

22 de março de 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2948

www.mercedes.pr.gov.br
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA Nº 163/2022

PORTARIA Nº 163/2022
DATA: 22 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR informações constantes do Artigo 1º da Portaria nº 128/2022, na forma que segue:
"Art 1º:

Onde lê-se:

Código	Descrição	Status	Complemento
737	TRATOR 80X30 4X4	DISPONÍVEL	FROTA: 21

Leia-se:

Código	Descrição	Status	Complemento
4255	TRATOR 110CV 4X4	DISPONÍVEL	FROTA: 46

Art. 2º As demais informações constantes da Portaria nº 128/2022, de 07 de março de 2022, seguem mantidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes – PR, 22 de março de 2022.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA Nº 164/2022

PORTARIA Nº 164/2022
DATA: 22 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 54/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 31/2022, através do Sistema de Registro de Preços

RESOLVE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG.	ASS.
------	------

22 de março de 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2948

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 54/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 31/2022, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: BRUSCHI & BOFF LTDA

Valor total: R\$ 51.660,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA Nº 165/2022

PORTARIA Nº 165/2022.

DATA: 22 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto na Lei Municipal nº 1611/20, de 16 de março de 2020 e Lei nº 1666, de 25 de janeiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º – CANCELAR, jornada estendida concedida da Professora de Educação Infantil, **Thainara Luize Inomas**, através da Portaria 076/2022 de 07/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2022.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA Nº 166/2022

PORTARIA N.º 166/2022.

DATA: 22 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, combinado com o previsto nos Artigos 55 e 56



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br